



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI No 940/93

Autoriza o Executivo Municipal a criar e manter a Escola Municipal Anita Chequer.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e manter a Escola Municipal Anita Chequer, localizada na Rua Domiciano Lopes de Faria, nº 272, no bairro João Braz.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de outubro de 1993.


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

aprovado na sessão da Câmara Municipal do dia 21/09/93)